



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



LEI Nº 1.770/2025, de 21 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, QUE NÃO TIVERAM RECOMPOSIÇÃO, REFERENTE AO ANO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, I, “b”, da Lei Orgânica do Município, no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de recomposição monetária anual da perda inflacionária dos vencimentos dos cargos de servidores públicos de provimento efetivo, relativo ao ano de 2024, ante a Lei Municipal nº 1.711/2023, de 06 de dezembro de 2023, que fixou índice monetário para fins de recomposição da perda inflacionária, cominado com o inciso II, do art. 66, da Lei Municipal nº 1.178/2008, de 02 de abril de 2008 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Senador Pompeu/CE, fica alterado o Anexo I – Quadro de Funcionários de Provimento Efetivo, a que se refere a Lei Municipal nº 1.345/2013, de 28 de junho de 2013, estabelecendo-se novos vencimentos, conforme Anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo os seus efeitos produzidos a partir do dia 1º de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE – Edifício Francisco França Cambraia, 21 de maio de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



Anexo I, da Lei Municipal nº 1.345/2013, de 28 de junho de 2013.

Quadro de Funcionários de Provisão Efetivo

Nº	Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	Existente	Criado	Total
01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40hs	R\$ 1.781,30	08	00	08
02	ASSISTENTE SOCIAL	30hs	R\$ 4.010,08	06	00	06
03	CONTADOR	40hs	R\$ 3.352,17	01	00	01
04	EDUCADOR FÍSICO	40hs	R\$ 3.854,98	01	00	01
05	ELETRICISTA	40hs	R\$ 1.904,21	02	00	02
06	FARMACÊUTICO	40hs	R\$ 4.010,08	02	00	02
07	FARMACÊUTICO	20hs	R\$ 2.005,03	01	00	01
08	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	40hs	R\$ 2.773,35	02	00	02
09	FISIOTERAPEUTA	40hs	R\$ 4.010,08	05	00	05
10	FONOAUDIÓLOGO	20hs	R\$ 2.019,11	01	00	01
11	MÉDICO	40hs	R\$ 12.680,02	08	00	08
12	MOTORISTA I	40hs	R\$ 1.781,30	01	00	01
13	MOTORISTA II	40hs	R\$ 1.870,37	02	00	02
14	MOTORISTA III	40hs	R\$ 1.963,87	22	00	22
15	NUTRICIONISTA	40hs	R\$ 4.010,08	01	00	01
16	ODONTÓLOGO	40hs	R\$ 7.635,60	08	00	08
17	OPERADOR DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA	40hs	R\$ 3.388,05	01	00	01

[Assinatura]

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Sala 05
Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000
gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br



Estado do Ceará

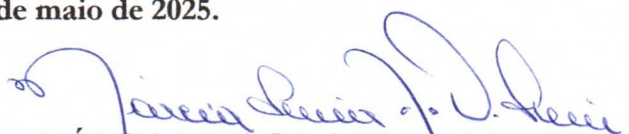
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



18	PROCURADOR-ASSISTENTE DO MUNICÍPIO – CREAS	30hs	R\$ 4.216,00	01	00	01
19	PROCURADOR-ASSISTENTE DO MUNICÍPIO – PGM	30hs	R\$ 4.216,00	01	00	01
20	PROTÉTICO	40hs	R\$ 1.997,46	01	00	01
21	PSICÓLOGO	40hs	R\$ 4.010,08	05	00	05
22	PSICOPEDAGOGO	40hs	R\$ 3.854,98	01	00	01
23	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40hs	R\$ 2.258,90	02	00	02
24	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40hs	R\$ 4.010,08	01	00	01
25	ENFERMEIRO	40hs	R\$ 4.010,08	08	00	08
26	MÉDICO VETERINÁRIO	40hs	R\$ 3.396,58	01	00	01
27	INSTRUTOR DE LIBRAS	40hs	R\$ 1.664,25	01	00	01
28	SECRETÁRIO ESCOLAR	40hs	R\$ 1.680,00	02	00	02
29	ANALISTA DE SISTEMA	40hs	R\$ 3.675,00	01	00	01
30	ENGENHEIRO CIVIL	40hs	R\$ 4.725,00	02	00	02
31	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	40hs	R\$ 10.553,66	01	00	01

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 21 de maio de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Sala 05
Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000
gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.770/2025, de 21 de maio de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 21 de maio de 2025.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



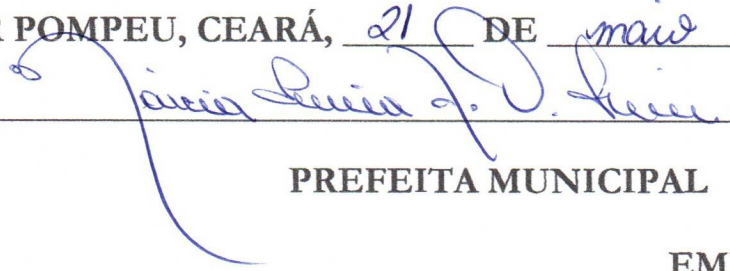
CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 21 DE maio DE 2025.



PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, QUE NÃO TIVERAM RECOMPOSIÇÃO, REFERENTE AO ANO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de recomposição monetária anual da perda inflacionária dos vencimentos dos cargos de servidores públicos de provimento efetivo, relativo ao ano de 2024, ante a Lei Municipal nº 1.711/2023, de 06 de dezembro de 2023, que fixou índice monetário para fins de recomposição da perda inflacionária, cominado com o inciso II, do art. 66, da Lei Municipal nº 1.178/2008, de 02 de abril de 2008 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Senador Pompeu/CE, fica alterado o Anexo I – Quadro de Funcionários de Provimento Efetivo, a que se refere a Lei Municipal nº 1.345/2013, de 28 de junho de 2013, estabelecendo-se novos vencimentos, conforme Anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO
Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo os seus efeitos produzidos a partir do dia 1º de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 21 de maio de 2025.

Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO
Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

Anexo I, da Lei Municipal nº 1.345/2013, de 28 de junho de 2013.

Quadro de Funcionários de Provimento Efetivo

Nº	Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	Existente	Criado	Total
01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40hs	R\$ 1.781,30	08	00	08
02	ASSISTENTE SOCIAL	30hs	R\$ 4.010,08	06	00	06
03	CONTADOR	40hs	R\$ 3.352,17	01	00	01
04	EDUCADOR FÍSICO	40hs	R\$ 3.854,98	01	00	01
05	ELETRICISTA	40hs	R\$ 1.904,21	02	00	02
06	FARMACÊUTICO	40hs	R\$ 4.010,08	02	00	02
07	FARMACÊUTICO	20hs	R\$ 2.005,03	01	00	01
08	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	40hs	R\$ 2.773,35	02	00	02
09	FISIOTERAPEUTA	40hs	R\$ 4.010,08	05	00	05
10	FONOAUDIÓLOGO	20hs	R\$ 2.019,11	01	00	01
11	MÉDICO	40hs	R\$ 12.680,02	08	00	08
12	MOTORISTA I	40hs	R\$ 1.781,30	01	00	01
13	MOTORISTA II	40hs	R\$ 1.870,37	02	00	02
14	MOTORISTA III	40hs	R\$ 1.963,87	22	00	22
15	NUTRICIONISTA	40hs	R\$ 4.010,08	01	00	01
16	ODONTÓLOGO	40hs	R\$ 7.635,60	08	00	08



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO
Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

17	OPERADOR DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA	40hs	R\$ 3.388,05	01	00	01
18	PROCURADOR- ASSISTENTE DO MUNICÍPIO – CREAS	30hs	R\$ 4.216,00	01	00	01
19	PROCURADOR- ASSISTENTE DO MUNICÍPIO – PGM	30hs	R\$ 4.216,00	01	00	01
20	PROTÉTICO	40hs	R\$ 1.997,46	01	00	01
21	PSICÓLOGO	40hs	R\$ 4.010,08	05	00	05
22	PSICOPEDAGOGO	40hs	R\$ 3.854,98	01	00	01
23	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40hs	R\$ 2.258,90	02	00	02
24	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40hs	R\$ 4.010,08	01	00	01
25	ENFERMEIRO	40hs	R\$ 4.010,08	08	00	08
26	MÉDICO VETERINÁRIO	40hs	R\$ 3.396,58	01	00	01
27	INSTRUTOR DE LIBRAS	40hs	R\$ 1.664,25	01	00	01
28	SECRETÁRIO ESCOLAR	40hs	R\$ 1.680,00	02	00	02
29	ANALISTA DE SISTEMA	40hs	R\$ 3.675,00	01	00	01
30	ENGENHEIRO CIVIL	40hs	R\$ 4.725,00	02	00	02

Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu – Ceará
63.600-000 - (88) 3449-1235 – CNPJ: 06.741.672/0001-34
Email: camarasenadorpompeu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO
Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

31	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	40hs	R\$ 10.553,66	01	00	01
----	---------------------------	------	---------------	----	----	----